

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

oxy

CONTRACT

PALAVRA DA DIRETORIA



Lufe Carchedi (CEO)



Lisandra Ughini (Diretora de Operações)



Lisiane Wilke (Diretora Financeira)



OBJETIVO

O presente Código tempor objetivo apresentar as diretrizes e regras relacionadas à conduta profissional e ética esperada pela OXY Companhia Hipotecária e pela OXY DTVM (“Empresas OXY” ou “OXY”), tanto no âmbito das relações entre colaboradores, entre diretores e entre diretores e colaboradores como nas relações entre as Empresas e demais stakeholders (acionistas, clientes e fornecedores), com vistas promover um ambiente de integridade e responsabilidade.

O propósito deste Código visa fortalecer e estabelecer padrões de comportamento (cultura e ambiente) e de proteção à OXY, garantindo dessa forma elevados níveis de conformidade e a responsabilidade aos seus processos.



A close-up photograph of a red dart with a silver-colored barrel hitting the bullseye of a target. The target has concentric black and white rings, and the bullseye is a small red circle. The dart is positioned diagonally from the top left towards the center. The background is a solid dark teal color.

PÚBLICO-ALVO

O Código de Ética e Conduta e respectivas normas complementares se aplicam aos seguintes atores:

- Conselheiros e Acionistas;
- Diretoria, Colaboradores, incluindo estagiários e aprendizes;
- Prestadores de Serviços, representados pela respectiva Diretoria, colaboradores, Conselheiros e sócios ou Acionistas;
- Correspondentes bancários (parceiros de negócios), representados por sua Diretoria, seus colaboradores, seus Conselheiros e Sócios ou Acionistas;
- Fornecedores em Geral (temporários ou recorrentes).

DIRETRIZES DNA OXY

Em linha com o propósito e valores da OXY, as diretrizes deste Código se alinham integralmente aos componentes do DNA das Empresas, a seguir descritos:



Transparência, autenticidade, verdade e honestidade;



Solidariedade;



Engajamento, compromisso, foco no resultado e organização;



Qualidade e excelência;



União e força;



Maturidade e flexibilidade;



Confiança;



Resiliência;



Pessoas;



Reconhecimento;



Felicidade.



DIRETRIZES ÉTICAS E REGRAS DE CONDUTAS ESPERADAS

As diretrizes éticas definidas pela OXY estão orientadas a promover e fortalecer a confiança dos stakeholders e garantir operações responsáveis.

Tais diretrizes estão alinhadas aos seguintes princípios:

- De integridade (honestidade e transparência),
- De legalidade ou conformidade (respeito às leis e aos regulamentos),
- De justiça e de equidade (igualdade e dignidade); e
- De responsabilidade social e ambiental

A incorporação desses princípios contribui significativamente nos negócios da OXY, além de propiciar uma cultura corporativa responsável, sólida e sustentável.



ENTÃO...



Agir com Honestidade e Transparência

Manter a verdade e a clareza em todas as interações, sejam elas internas ou externas. Isso inclui a precisão em registros contábeis, relatórios e comunicações.



Combate à Corrupção

Tolerância zero a qualquer forma de propina, suborno, extorsão ou fraude, nas relações com o seja no setor público ou privado.



Responsabilidade Social

Considerar o impacto das operações da empresa na comunidade e na sociedade.



Gestão de Conflitos de Interesse

Os colaboradores devem evitar situações em que seus interesses pessoais possam influenciar ou parecer influenciar a tomada de decisões profissionais em benefício próprio.



Respeito às Leis

O cumprimento integral das leis, regulamentos e normas internas é um princípio fundamental deste Código de Ética e Conduta. Todos abrangidos por este Código devem respeitar rigorosamente a legislação vigente, evitando qualquer conduta que possa ser considerada ilegal.



Sustentabilidade e Meio Ambiente

Comprometer-se com a proteção ambiental e buscar práticas sustentáveis, cumprindo rigorosamente as leis ambientais.

COMPROMISSOS NAS RELAÇÕES E NO AMBIENTE DE TRABALHO



Respeito à diversidade, à inclusão e aos direitos humanos

Tratar todos com educação, dignidade e respeito, independentemente de raça, idade, sexo, religião, orientação sexual, classe social ou qualquer outra característica.



Combate à Discriminação e Assédio

Não adotar qualquer forma de discriminação, assédio moral, assédio sexual, intimidação ou abuso verbal/físico no ambiente de trabalho.



Garantia de Condições de Trabalho Adequadas

Promover um ambiente de trabalho seguro e saudável (Saúde e Segurança no Trabalho).



Cuidado com a sua segurança

Em visitas externas de vistoria a obras de construção, o diretor ou o colaborador devem atentar às regras de usos de equipamentos de proteção individual (EPIs) mínimos (capacete, colete refletivo e protetores de olhos e ouvidos) estabelecidas no respectivo empreendimento (local da obra).



Confidencialidade e Sigilo

Manter em sigilo informações confidenciais e restritas da empresa, de clientes, de parceiros e de colegas de trabalho, observando as diretrizes e regras emanadas pela Lei Geral de Proteção de Dados e Lei do sigilo Bancário.



Uso de Ativos da Empresa

Utilizar os bens e recursos da empresa (ex. equipamentos, hardware, entre outros) apenas para fins profissionais e de interesse da organização.



Outras Atividades Profissionais

IA OXY permite a realização, pelo colaborador, de outras atividades profissionais desde que não interfira ou comprometa a efetividade das suas atividades/rotinas de trabalho (desempenho profissional). Atividades paralelas que resultem em algum tipo de conflito de interesses com os negócios da OXY, não é permitido. Nestas situações, devendo o colaborador comunicar imediatamente ao Gestor imediato ou ao RH.



COMPROMISSO COM O MERCADO E TERCEIROS

1. Concorrência Leal

Não fazer acordos com concorrentes para restringir a competição, dividir mercados ou clientes. Não usar informações confidenciais de concorrentes.

2. Relacionamento com Clientes e Fornecedores

Agir com ética, lealdade e integridade na seleção e no relacionamento com fornecedores, parceiros e clientes.

3. Postura em Relação ao Poder Público

O relacionamento com autoridades, agentes públicos¹ (administrativos ou fiscais) deve ser pautado por atitudes estritamente profissionais, legais e corretas, repudiando qualquer ato de corrupção.

¹ Pessoas que exercem, por força de lei, de contrato ou de qualquer ato jurídico, uma função pública, por exemplo: i. Agentes Políticos; ii. Agentes de fiscalização (BACEN, CVM, Receita Federal, Prefeitura, Entidades de Classe e Repartição entre outros órgãos); iii. Agentes Administrativos (Servidores Públicos); iv. Agentes de segurança pública e Militares.



REGRAS DE CONDUTAS ESPERADAS

Os parágrafos seguintes servirão como um guia prático do que a OXY entende em relação a valores essenciais da empresa e regras de conduta a serem observadas, visando estabelecer o padrão de integridade, respeito e profissionalismo que deve ser seguido por todos os diretores e colaboradores, em todas as suas interações – sejam com clientes, parceiros, concorrentes ou entre si.

RELACIONAMENTOS (AFETIVOS OU DE PARENTESCO)

A OXY permite o relacionamento afetivo entre seus colaboradores, bem como da contratação de profissionais que apresentem vínculo de parentesco (independente do grau) ou afetivo com colaborador ou diretor, desde que observadas as condições a seguir:

- ▶ Não pertencerem a mesma gerência (mesma área);
- ▶ Não possuírem entre si quaisquer relações de subordinação (direta ou indireta); e
- ▶ Não exerceram atividades que possam caracterizar (ainda que residual) a existência de conflito de interesse ou falta de segregação de funções (por exemplo: atividade de revisão de um sobre a entrega de outro).



Na CONTRATAÇÃO de profissional que mantenha vínculo de parentesco ou afetivo com colaborador ou diretor da OXY ou no INÍCIO do relacionamento, deve o candidato, colaborador(es) ou diretor declarar formalmente ao RH sobre o respectivo vínculo.

REPÚDIO A ATITUDES DE ASSÉDIO MORAL E SEXUAL E A QUAISQUER TIPOS DE DISCRIMINAÇÃO

A OXY manifesta sua discordância a qualquer tipo e forma de assédio moral ou sexual e está integralmente comprometida em manter um ambiente de trabalho respeitoso, saudável e seguro para todos os seus colaboradores, diretores, parceiros de negócios e terceiros.



Assédio Moral

é toda conduta abusiva, intencional e recorrente, que visa degradar as condições de trabalho e a autoestima do indivíduo, manifestada por meio de palavras, gestos, atitudes que, de forma sistemática, causem humilhação, constrangimento ou isolamento.



Assédio Sexual

é caracterizado por qualquer conduta de natureza sexual indesejada, expressada em gestos, palavras, contato físico, ou outros meios que crie um ambiente de trabalho intimidante, hostil, degradante, humilhante ou ofensivo.

REGRAS DE POSTURA E COMPORTAMENTO EM EVENTOS

Em eventos de confraternização internos ou naqueles em que o colaborador estiver representando a OXY é manter uma conduta que zele pela reputação da OXY.

Espera-se que todos os colaboradores demonstrem respeito, cortesia e civilidade, sendo proibido qualquer comportamento que configure assédio, discriminação, agressão verbal ou física, ou qualquer ação que possa comprometer a imagem, a reputação e os valores esperados pela OXY.

Recomenda-se, ainda, evitar o consumo de bebidas alcóolicas combinado com o ato de dirigir, sendo nessas situações sugerida a utilização de transporte por aplicativos ou táxi.

USO DE REDES SOCIAIS E MEIOS DE COMUNICAÇÕES

por parte dos Diretores, Colaboradores, Prestadores de Serviços e Parceiros de Negócios da OXY

O uso de redes sociais e meios de comunicação (ligações telefônicas, emails, mensagens privadas ou em grupo na plataforma de whatsapp, entre outros) pelos Colaboradores, Diretores, Prestadores de Serviços e Parceiros de Negócios, mesmo em âmbito pessoal, deve ser pautado pelos princípios de ética, integridade e profissionalismo.

É fundamental que as interações online, incluindo comentários, compartilhamentos e publicações, preservem a imagem, a reputação e os valores das Empresas OXY. Os colaboradores não devem divulgar informações confidenciais, estratégias de negócios ou dados de clientes e parceiros, e, devem sempre evitar posturas ou conteúdos (como comentários difamatórios, ofensivos, discriminatórios ou fake news) que possam ser prejudiciais, gerar conflitos internos, gerar exposições à imagem da OXY, gerar conflitos/litígios com terceiros ou violar leis e regulamentos.

Lembrem-se!

Ao identificar-se como colaborador, devem ter ciência de que suas opiniões e atitudes nas plataformas virtuais podem refletir ou dar o entendimento de que se refere percepção pública da empresa.

Portanto, o bom senso e o respeito devem ser a base para toda e qualquer comunicação, dentro ou fora do ambiente de trabalho.

POLÍTICA DE PRESENTES

Enquadram-se na categoria de presentes, os brindes, os convites para eventos de entretenimento ou técnicos e os presentes em geral, onde:



Brindes

Objetos ou itens promocionais personalizados com o logotipo, nome ou cores da empresa oferecidos por fornecedores, prestadores de serviços ou parceiros de negócios, como forma de cortesia para aumentar a visibilidade e fixar a sua marca, seu produto ou serviço.

Convites para eventos de entretenimento

São ingressos ou convites (acompanhados ou não das respectivas passagens, vouchers para viagens ou serviços de deslocamentos) oferecidos por empresas (fornecedores, prestadores de serviços ou parceiros de negócios) para experiências planejadas que têm como objetivo principal proporcionar diversão, lazer e cultura ao público espectador. Dentre os eventos de entretenimento, destacam-se: *i. Shows e Festivais Musicais; ii. Espetáculos de Artes Cênicas; iii. Exposições e Mostras Culturais; iv. Cinema e Audiovisual; e v. Eventos Esportivos.*



Presentes em Geral

Convites para eventos de entretenimento: objetos ou itens promocionais não personalizados, ou seja, sem o logotipo, nome ou cores da empresa oferecidos por fornecedores, prestadores de serviços ou parceiros de negócios, como forma de agradecer ou retribuir escolhas da OXY pelas parcerias. Enquadram-se nessa categoria, por exemplo, os seguintes itens: Cestas alusivas a datas comemorativas (Natal, Páscoa, outras), Viagens e Pacotes de lazer, Itens de Luxo/Exclusivos (Canetas, relógios, joias ou acessórios exclusivos), Convites para Feiras e Exposições (acompanhados ou não das respectivas passagens ou vouchers para viagens ou serviços de deslocamentos), entre outros.

O colaborador poderá aceitar brindes, presentes ou convites de valor simbólico, limitado ao total de R\$ 1.000,00 por ano, considerando todos os recebimentos provenientes de parceiros, fornecedores ou quaisquer terceiros.

Qualquer forma de presentes, brindes ou convites cujo valor individual ou somado ao total anual ultrapasse R\$ 1.000,00 deverá ser comunicada à área de Compliance e ao RH, que submeterão o caso à apreciação da Diretoria para definição da destinação.

CÓDIGO DE VESTIMENTA (DRESS CODE)



A vestimenta adequada para o ambiente de trabalho é a que faça o colaborador sentir-se bem e confortável para a condução de suas atividades laborais. A observância da vestimenta adequada se aplica, inclusive, nas reuniões externas ou internas com a presença de clientes, acionistas, prestadores de serviços, fornecedores ou demais parceiros de negócio. Em relação à vestimenta adequada, ainda:



É PERMITIDO



Durante a Estação Verão o uso de bermudas é permitido.



Para atender clientes, vestimenta mais formal.



NÃO É PERMITIDO



O uso de roupas de banho.



Chinelos de dedo.



Uniformes de times de futebol o seleções (exceto em período de Copa do Mundo ou Olimpíadas, momento em será permitida a utilização de camiseta da respectiva seleção do colaborador).

POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS



As doações e os Patrocínios são formas de apoio financeiro ou material a projetos, eventos ou organizações, que se distinguem fundamentalmente pelo seu objetivo e retorno esperado. Ou seja, enquanto um tem por objetivo o apoio à causa/caridade o outro tem por objetivo a publicidade (marketing) e retorno comercial.

Doações: As Empresas OXY podem, a seu critério, realizar doações estritamente para organizações não governamentais beneficentes.



Alinhamento do propósito do beneficiário da doação frente aos propósitos preconizados pela OXY;



Aspectos legais, reputacionais e de idoneidade associados ao(s) beneficiário(s) da(s) doação(ões);



Aspectos relacionados transparência (prestação de contas).

É vedada a prática, em nome das Empresas OXY, de doações a partidos políticos, diretamente a políticos e a organizações religiosas. No entanto, as empresas respeitam o direito de seus diretores e colaboradores de filiarem-se a partidos e de realizarem doações a tais entidades, se assim desejarem. As doações, nestes casos, devem ser realizadas sempre em nome próprio (sem quaisquer possibilidades de reembolso).

POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS



Patrocínios: podem ser destinados a diversas áreas como esporte, cultura ou ações sociais. Assim como no caso das doações, o investimento em patrocínio deve, previamente a sua realização, ser submetido à uma diligência (due diligence) conjunta da diretoria e das áreas de compliance, marketing e RH.

Ao associar o nome da OXY a iniciativas de grande impacto, busca-se não apenas estreitar o relacionamento com os clientes, mas também incentivar ativamente as manifestações culturais e a prática do esporte, seja ele profissional ou amador. Dessa forma, o investimento cumpre um papel duplo: fortalece a presença de mercado da instituição e reafirma seu compromisso com o desenvolvimento social, o bem-estar e a valorização da cultura e da saúde na comunidade.

Dentre os elementos de Governança a serem avaliados na diligência, além dos aspectos de avaliação previstos nas concessões de patrocínios, os seguintes devem ser observados:

- ▶ **Sinergia com a Marca e Valores:** O projeto ou o evento deve ter forte relação com a área de atuação, missão e valores da OXY. Um desalinhamento pode gerar contradição e consequente percepção negativa.
- ▶ **Propósito:** O investimento deve ter um propósito no desenvolvimento da sociedade e na consolidação da marca e do portfólio de produtos da OXY junto ao público;
- ▶ **Público-Alvo:** O público do projeto ou do evento deve estar alinhado (ou complementar) aos públicos que a OXY deseja atingir. Patrocinar algo que não dialogue com os clientes ou potenciais clientes não reafirma ou reforça a visão social da OXY;

- **Observâncias a leis de incentivos (se aplicável):** Se o projeto utilizar recursos ou incentivos de leis específicas, como a Lei Rouanet ou leis de incentivo fiscal estadual/municipal, é crucial que o processo esteja totalmente em conformidade e aprovado pelos órgãos competentes.



RELAÇÕES COM TERCEIROS (Prestadores de Serviços, Fornecedores, Parceiros de Negócios – Correspondentes no País)

A condução eficiente e o crescimento sustentável das Empresas OXY, dependem intrinsecamente de uma gestão estratégica de recursos humanos e de alianças externas. A necessidade de contratações é fundamental para garantir que a empresa possua o capital humano qualificado e alinhado à sua cultura e objetivos estratégicos.

Neste contexto, a formação de parcerias de negócios estratégicas se torna essencial para condução dos negócios da OXY.

Nas relações com terceiros, os seguintes critérios devem ser observados pelas Empresas OXY:

- **Selecionar** parceiros comerciais e fornecedores utilizando critérios transparentes, justos e objetivos que considerem conformidade reputacional e técnica, desempenho, qualidade, condições de garantia, entre outros, de modo a não caracterizar favorecimentos de quaisquer espécies, colocando em dúvida a integridade das relações.
- **Exigir** aos parceiros comerciais e fornecedores, se a prestação dos serviços envolver o acesso ou manuseio de dados ou informações amparados pelas Leis do sigilo bancário ou de proteção de dados, a confidencialidade e sigilo no trato de dados e informações aos quais venham a ter acesso em qualquer tempo. Caso seja necessário, formalizar Acordo de Confidencialidade.

- **Exigir** dos parceiros comerciais e dos fornecedores a observância às normas de condutas disseminadas pelas Empresas OXY e o cumprimento de exigências legais, trabalhistas, ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho (na execução de suas atividades e em relação às suas equipe de trabalho, principalmente se envolver a relação com a OXY).



RELAÇÕES COM ACIONISTAS E DEMAIS PARTES RELACIONADAS

Relações com partes relacionadas as transações com partes relacionadas são permitidas desde que atendam expressamente o exposto na regulação, leis vigentes e melhores práticas de mercado.

✓ PERMITIDO

Fornecer informações de forma clara, correta e objetiva para tomadas de decisões fundamentadas, fortalecendo, assim, a transparência.

Elaborar demonstrações e relatórios financeiros que traduzam com rigor e clareza as informações relevantes, permitindo a escolha das decisões mais assertivas e adequadas.

Fornecer informações de forma clara, correta e objetiva para tomadas de decisões fundamentadas, fortalecendo, assim, a transparência.

Elaborar demonstrações e relatórios financeiros que traduzam com rigor e clareza as informações relevantes, permitindo a escolha das decisões mais assertivas e adequadas.

✗ NÃO PERMITIDO

Concretizar um negócio ou uma operação buscando atender exclusivamente aos interesses particulares de controladores, administradores ou terceiros.

Deixar de receber ou não tratar sugestões, críticas e dúvidas de acionistas ou investidores, ou deixar de responder-lhes de modo tempestivo, adequado e profissional.

Utilizar (Insider Trading) ou Divulgar indevidamente informações privilegiadas (informações relevantes e não públicas), diretamente ou por intermédio de terceiros.

Vazar ou Fornecer, de forma não equitativa, qualquer informação que não seja pública e que possa influenciar na tomada de decisão do investidor.

A OXY proíbe qualquer favorecimento injustificável (vantagem indevida ou favorecimentos decorrentes de afinidade pessoal, posição social, hierárquica ou tempo de trabalho), direcionado pelo colaborador a determinada parte relacionada.

DEMAIS CONDUTAS E OBRIGAÇÕES ESPERADAS DO COLABORADOR



Complementarmente às Diretrizes e Regras acima, os seguintes aspectos, devem, igualmente ser observados e alcançados pelos Diretores e Colaboradores:

- ▶ Utilizar os recursos e ferramentas de TI (softwares, Hardware, e-mails e outros) com responsabilidade, ética e segurança. Por exemplo: não acessar sites de conteúdo malicioso, ilegal ou imoral ou de conteúdo duvidoso, não clicar em links de provenientes de destinatários duvidosos, não inserir pendrives ou outros dispositivos externos nas estações sem que tenha ocorrida a prévia varredura dos mecanismos de antivírus, em locais públicos ou hotéis evitar a navegação por meio de redes abertas ou desprotegidas, entre outros aspectos.

Os recursos e ferramentas de TI (softwares, Hardware, e-mails e outros) são de propriedade das Empresas OXY e o seu uso pelos diretores e colaboradores devem seguir estritamente às orientações da política de Segurança da Informação e outros normativos internos pertinentes, disponíveis na intranet. Neste contexto, é proibida a sua utilização para fins particulares (não profissionais), ficando ciente de que, caso a empresa julgue necessário, os e-mails poderão ser monitorados sem prévia notificação.

- ▶ Manter o máximo zelo sobre os móveis e utensílios disponibilizados pela OXY para o trabalho, bem como, dos demais e móveis e equipamentos (eletrodomésticos – fornos, fogão, refrigerador, freezer, geladeira, outros) de uso coletivo disponíveis nas dependências da OXY.
- ▶ Manter o máximo zelo sobre os móveis e utensílios disponibilizados pela OXY para o trabalho, bem como, dos demais e móveis e equipamentos (eletrodomésticos – fornos, fogão, refrigerador, freezer, geladeira, outros) de uso coletivo disponíveis nas dependências da OXY.

DÚVIDAS E CANAIS COMPETENTES PARA DENÚNCIAS

Em caso de dúvida quanto à aplicação do Código de Ética e das Normas de Conduta, conversar com o superior hierárquico ou consultar A Área de Compliance das Empresas OXY, pelo email compliance@oxycreditoimobiliario.com.br.

Os casos de Denúncias de possíveis violações ao Presente Código para o email canaldeconduta@oxycreditoimobiliario.com.br.

As denúncias deverão, na medida do possível, apresentar o autor da irregularidade, a descrição verídica dos fatos e a indicação de provas ou testemunhas, de forma a viabilizar a apuração da ocorrência.



As denúncias deverão, na medida do possível, apresentar o autor da irregularidade, a descrição verídica dos fatos e a indicação de provas ou testemunhas, de forma a viabilizar a apuração da ocorrência.

Aos denunciantes serão assegurados os seguintes aspectos:

- ▶ Total sigilo e Anonimato (se assim o denunciante requerer) à denúncia e ao denunciante;
- ▶ Quais tipos de retaliações ao autor das denúncias são totalmente proibidos pelas Empresas OXY, podendo o responsável pelas retaliações sofrer sanções disciplinares;
- ▶ A apuração das denúncias será conduzida com imparcialidade e dependência;
- ▶ Sempre que necessário, uma empresa externa poderá ser contratada para apurar as denúncias;
- ▶ Denúncias ou Acusações sem fundamentação consistente serão desconsideradas;
- ▶ Denúncias ou acusações de má-fé, visando prejudicar alguém, estarão sujeitas a sanções disciplinares ao autor da denúncia.

A Companhia trata com sigilo as denúncias recebidas e garante o anonimato, como forma de proteger o autor contra qualquer tipo de retaliação.

As denúncias poderão ser enviadas para o e-mail compliance@oxycreditoimobiliario.com.br.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Diretoria e todos os colaboradores estarão cientes do conteúdo do presente Código, a partir de um aceite formal às suas condições.



oxy

COMPANHIA
HIPOTECÁRIA